



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 7.222, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 426.676,54 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
2418	12.02.3.3.90.30.10.301.1001.2.517.92.3000029	R\$ 5.772,92
2421	12.02.3.3.90.30.10.301.1001.2.520.92.3000060	R\$ 13.932,34
2416	12.02.3.3.90.39.10.301.1006.2.383.95.3000039	R\$ 214.946,68
2420	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.004.95.3000055	R\$ 71.627,14
2419	12.02.3.3.90.39.10.301.1002.2.006.95.3000008	R\$ 93.204,00
2417	12.02.3.3.90.30.10.301.1001.2.477.92.3000030	R\$ 27.193,46

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, relativo às verbas federais: Pacs Agentes Comunitários, PSE e Programa Assistência Farmacêutica, e verbas estaduais: Programa Dose Certa, Glicemia e PAB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/